



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3978

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM,
em sua N 661º Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Acrescenta o item 20, na NAS 125 que reza sobre DISPENSA DE LICENCIAMENTO, correspondente a atividade relacionada no Art1º, desta deliberação.

Art. 1.º Projeto de Microgeração Solar Fotovoltáica com potência instalada menor ou igual a 100 KW, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

Art 2º Esta deliberação esta sendo republicada por erro material

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA EM 21.12.2018